

PROJETO DE LEI

Nº 193/2010

Lei Nº 9153

AUTÓGRAFO Nº 134/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

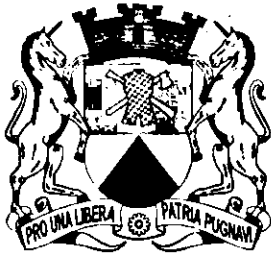


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 193 /2010

Dispõe sobre denominação de "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a Rua 06, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2009".

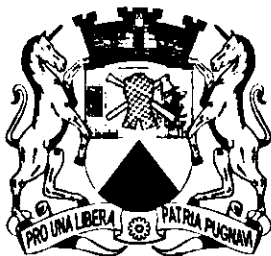
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Abril de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Carlos Alberto Ribeiro, denominando a Rua 06, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 10 de Maio de 1952, filho de José Ribeiro e Orlandina Martins Ribeiro.

Casou-se com a Senhora Catia Maria Garcia Ribeiro, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 03(três) filhos.

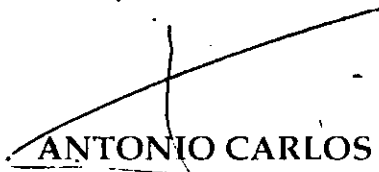
Senhor Carlos, ainda jovem, começou a trabalhar de representante comercial, nas empresas Campanini e Biscoitos Juvis por mais de 20 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 16 dias de julho de 2009, com 58 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Carlos Alberto Ribeiro, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de Abril de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



035

Recebido na Div. Expediente

30 de abril de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 04,05,10

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

Recebi em 05/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten Signature]
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 193/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'Carlos Alberto Ribeiro' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)


XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 07 de maio de 2010.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 193/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de maio de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

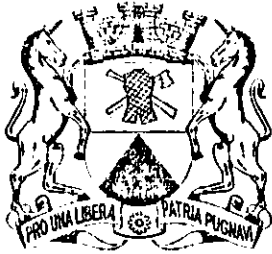


DISCUSSÃO ÚNICA *So.33/10*

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 06 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0483

Sorocaba, 02 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2010, aos Projetos de Lei nº 207/2010, 540/2009, 09, 143/2010, 523, 524/2009, 147, 193, 118, 119, 126, 127, 154 e 156/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rsd.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 134/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 193/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a Rua 06, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.425

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.153, DE 8 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 193/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" a Rua 06, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o Presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Alberto Ribeiro, denominando a Rua 06, localizada no Bairro Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocabano dia 10 de3 maio de 1952, filho de José Ribeiro e Orlandina Martins Ribeiro.

Casou-se com a Senhora Catia Maria Garcia Ribeiro, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 03 (três) filhos.

Senhor Carlos, ainda jovem, começou a trabalhar de representante comercial, nas empresas Campanini e Biscoitos Juvis por mais de 20 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 16 dias de julho de 2009, com 57 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Alberto Ribeiro, a uma via pública de nossa cidade, que este vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.153, DE 8 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 193/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” a Rua 06, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1952 – 2009”.

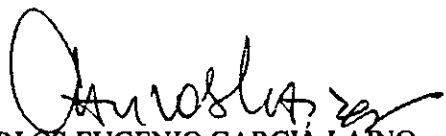
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.153, de 8/6/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o Presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Alberto Ribeiro, denominando a Rua 06, localizada no Bairro Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocabano dia 10 de 3 maio de 1952, filho de José Ribeiro e Orlandina Martins Ribeiro.

Casou-se com a Senhora Catia Maria Garcia Ribeiro, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 03 (três) filhos.

Senhor Carlos, ainda jovem, começou a trabalhar de representante comercial, nas empresas Campanini e Biscoitos Juvis por mais de 20 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 16 dias de julho de 2009, com 57 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Alberto Ribeiro, a uma via pública de nossa cidade, que este vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador